



Prefeitura Municipal de Marília

ESTADO DE SÃO PAULO

COMUNICADO

Comunicamos, para todos os fins, que por ocasião da atribuição de numeração das Leis Ordinárias no mês de JULHO/2020, por um lapso, não foi utilizado o número 8565, tendo sido expedidas e publicadas as Leis Ordinárias de numeração anterior e posterior.

Prefeitura Municipal de Marília, 17 de dezembro de 2020.